



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federais nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o parecer quanto ao cumprimento de objeto, apresentado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Serviços do CMDCA, referente à execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassado à entidade Núcleo Espírita Irmã Scheilla, CNPJ: 00.316.214/0001-71, CONVÊNIO: FMFCA 001/2007, no valor de R\$ 37.140,00. **O objeto não foi cumprido na sua totalidade.**

Parágrafo Único. O cumprimento do objeto ocorreu na ação de capacitação dos 40 técnicos, porém quanto a ação de atendimento às 360 pessoas, não foi alcançado o cumprimento do objeto proposto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente